

# **PLANO DE CONTINGÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA DO PORTO DE VITÓRIA**

**CAIS DE CAPUABA / CAIS COMERCIAL**  
Vitória, ES, 09 de Março de 2015

**Companhia Docas do Espírito Santo – CODESA**  
**CODSAT – Coordenação de Saúde e Segurança do Trabalho**

Avenida Getúlio Vargas, 556, Centro, Vitória-ES-Brasil, CEP 29020-030 • 55 27 3132 7337

## SUMÁRIO

<b>1 – OBJETIVO.....</b>	<b>Página 3</b>
<b>2 – AMBITO DE APLICAÇÃO.....</b>	<b>Página 3</b>
<b>3 – ASPECTOS LEGAIS.....</b>	<b>Página 3</b>
<b>4 – RESPONSABILIDADES.....</b>	<b>Página 3</b>
<b>5 – PROCEDIMENTOS.....</b>	<b>Páginas 3, 4, 5</b>
<b>6 – CONSIDERAÇÕES GERAIS.....</b>	<b>Página 5</b>
<b>7 – VIGÊNCIA.....</b>	<b>Página 5</b>
<b>8 – ANEXOS.....</b>	<b>Página 5</b>
<b>9 – ANEXO I (FLUXOGRAMA).....</b>	<b>Página 6</b>
<b>10 – ANEXO II (CONTATOS EM CASO DE ACIONAMENTO DO PLANO).....</b>	<b>Páginas 7,8</b>

## **1 – OBJETIVO:**

Definir procedimentos para a Fase de Alerta de ocorrência de doença importância de saúde pública estabelecendo ações, limites de atuação e normas de conduta técnica.

## **2 – ÂMBITO DE APLICAÇÃO:**

Este procedimento aplica-se ao Porto de Vitória (Cais de Capuaba e Cais Comercial de Vitória).

## **3 – ASPECTOS LEGAIS:**

Atender ao que estabelece a Nota Técnica da ANVISA em Portos, bem como ao que estabelece o Regulamento Sanitário Internacional (RSI 2005).

## **4 – RESPONSABILIDADES:**

- **Autoridade Sanitária** – Realizará avaliação de risco para verificar a existência de caso suspeito à bordo da embarcação;
- **Autoridade Marítima** – Quando da sua competência, tomará todas as providências que se fizerem necessárias;
- **Autoridade Portuária** – Será a facilitadora das ações estabelecidas no Plano referente à atracação, desatracação, acesso de pessoal e viaturas ao Cais, isolamento e evacuação da área, se necessários;
- **Agência de Navegação** – Dar apoio às ações estabelecidas neste Plano de Contingência;
- **Empresas e Comunidade Portuária** – Dar apoio às ações estabelecidas neste Plano de Contingência;

## **5 – PROCEDIMENTOS:**

### **5.1 – Procedimentos a serem seguidos no atendimento a caso suspeito a bordo de embarcação:**

- a) A ANVISA informa à Autoridade Portuária da necessidade de atracação de navio contendo caso suspeito;
- b) A ANVISA acionará Agência de navegação para realizar a remoção do caso suspeito;
- c) A Autoridade Portuária tomará as providências para a atracação do navio no Cais Comercial de Vitória e / ou Capuaba, conforme a disponibilidade de Berço para a atracação;
- d) A Autoridade Portuária providenciará a equipe necessária à atracação do navio;
- e) A Autoridade Portuária através da Guarda Portuária fará o isolamento da área pertinente e estabelecerá a rota de remoção para a retirada do caso suspeito até a Portaria Principal de Acesso;

- f) A autoridade Portuária providenciará, através da Guarda Portuária, a evacuação da área;
- g) A Autoridade Portuária facilitará o acesso de ambulância ou helicóptero às áreas internas do porto visando à remoção do caso suspeito, definindo o posicionamento desse veículo e aeronave no teatro de operações.
- h) A ambulância acessará o Cais de Capuaba pelo acesso denominado “Fazendinha” por ser mais rápido.
- i) A ambulância acessará o Cais Comercial de Vitória pelo Portão 5;
- j) A ANVISA adotará todos os procedimentos de sua competência contidos em Nota Técnica atualizada;
- k) A Autoridade Portuária aguardará as informações da ANVISA sobre os procedimentos seguintes.

## **5.2 – Procedimentos a serem seguidos no atendimento aos casos suspeitos com o navio em operação:**

- a) O comandante da embarcação informará à ANVISA sobre a existência de caso suspeito a bordo da embarcação;
- b) A ANVISA orientará o comandante da embarcação para isolar o caso suspeito;
- c) A ANVISA orientará os tripulantes e passageiros a permanecerem a bordo da embarcação;
- d) A ANVISA informará à Autoridade Portuária da existência do caso suspeito no navio em operação;
- e) A Autoridade Portuária irá tomar as providências para interromper todas as operações portuárias;
- f) A Autoridade Portuária irá isolar a área de operação e, se necessário, realizará a evacuação da área;
- g) A Autoridade Portuária conduzirá os trabalhadores presentes na operação portuária para a Área de Aguardo de Serviço para que a ANVISA ou Secretaria de Saúde do Espírito Santo possa realizar a avaliação de risco nos TPA's – Trabalhadores Portuários Avulsos e outros trabalhadores que tiveram contato direto com o caso suspeito;
- h) A ANVISA definirá os procedimentos adicionais necessários após a realização da avaliação de risco nos trabalhadores;
- i) A Autoridade Portuária irá isolar a área de operação e se necessário realizará a evacuação da área;
- j) A Autoridade Portuária estabelecerá a rota de remoção do caso suspeito desta forma:

- Cais Comercial de Vitória – Saída pelo Acesso Principal / Portão 5; e
- Cais de Capuaba – Saída pelo Acesso da Fazendinha.

k) A ANVISA acionará a ambulância para a remoção do caso suspeito ou outro meio de transporte estabelecido pelo Ministério da Saúde;

l) A Autoridade Portuária facilitará a entrada e a saída da ambulância;

m) A ANVISA adotará os procedimentos estabelecidos em Nota Técnica atualizada;

n) A Autoridade Portuária aguardará a informação da ANVISA sobre os procedimentos seguintes.

### **5.3 – Procedimentos a serem seguidos para os casos de Dengue, H1N1, Zika, Chikungunya, febre amarela, malária e etc:**

A ANVISA autorizará a retirada do doente da embarcação e este será encaminhado ao um dos hospitais definidos na Portaria 075-R, publicada no Diário Oficial do Espírito Santo publicado em 12/08/2014, o qual deverá comunicar o fato imediatamente à Secretaria de Estado da Saúde- SESA.

### **6 – CONSIDERAÇÕES GERAIS.**

a) É proibida a permanência de pessoas estranhas à faina de remoção na área de resgate do caso suspeito;

b) A ANVISA realizará a avaliação de risco;

c) Deverá haver treinamento compulsório a todos os atores do Porto de Vitória envolvidos neste procedimento;

d) A ANVISA, assim que detectar o caso suspeito, acionará, além da Autoridade Portuária, o Centro de Informações Estratégicas e Resposta em Vigilância em Saúde (CIEVS) da Secretaria de Estado da Saúde (SESA), Ministério da Saúde e SAMU;

e) Após a retirada do caso suspeito e a avaliação de risco dos demais tripulantes, o navio passará por processo de desinfecção que será acompanhado pela ANVISA;

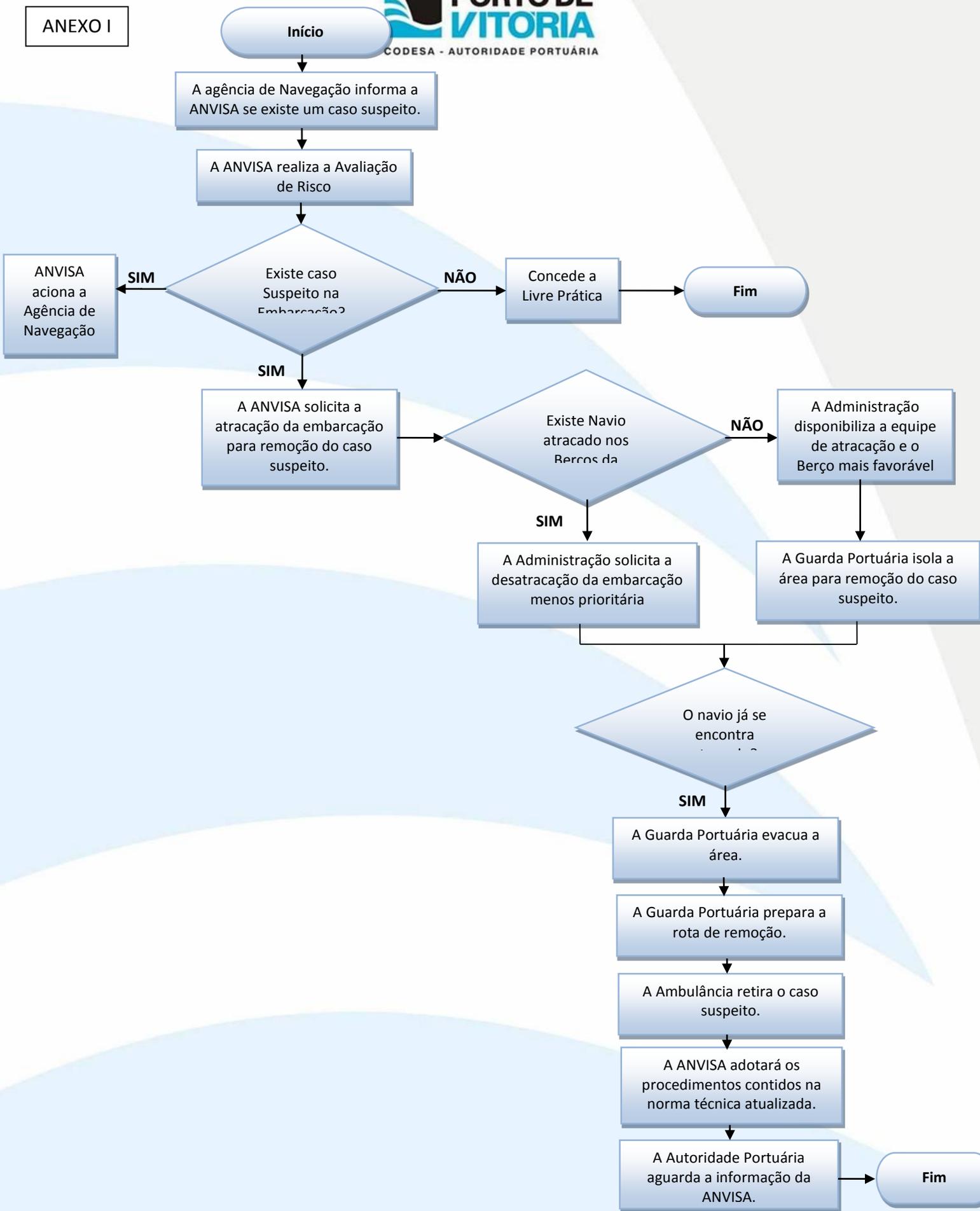
f) Após a desatracação do navio, as áreas serão liberadas e as operações poderão ser retomadas normalmente.

### **7 – VIGÊNCIA:**

Este Plano de Contingência foi elaborado de acordo com o contido em Nota Técnica da ANVISA e terá que ser alterado sempre que a mesma for atualizada.

**8 – ANEXOS:**

- ANEXO I FLUXOGRAMA DE INFORMAÇÃO DE REMOÇÃO DE CASO SUSPEITO NO PORTO DE VITÓRIA;
- ANEXO II CONTATOS EM CASO DE ACIONAMENTO DO PLANO / FLUXOGRAMA.



**Companhia Docas do Espírito Santo – CODESA  
CODSAT – Coordenação de Saúde e Segurança do Trabalho**

Avenida Getúlio Vargas, 556, Centro, Vitória-ES-Brasil, CEP 29020-030 • 55 27 3132 7337